



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 415/2023

Processo Número: **25168/2023** | Data do Protocolo: 23/08/2023 16:33:47

Autoria: **Professora Bebel**

Assinaturas Indicadas:

**Ementa: Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 166 do Regimento Interno, requero seja oficiado a Senhor Secretário de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, solicitando-lhe a informação a seguir.**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado a Senhor Secretário de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, solicitando-lhe a informação a seguir.

1. É fato que durante o período de isolamento social devido à pandemia decorrente da COVID-19, aos presos, que estavam impossibilitados de receberem visitas, era franqueada a possibilidade de se comunicarem com seus parentes e amigos através de mensagens trocadas por e-mail?
2. É fato que durante a situação descrita no item 1, esses e-mails eram permitidos até o limite de um por semana?
3. É fato que o sistema funcionava com o e-mail sendo impresso e entregue ao preso, que o lia, e se quisesse respondê-lo, ele o fazia em forma de carta, que era posteriormente digitalizada e encaminhada como resposta também através do e-mail?
4. É fato que esse trabalho da impressão do e-mail, digitalização da carta e posterior envio dela como resposta, era feito pelos funcionários da secretaria lotados nos presídios?
5. O Secretário tem conhecimento de que esses funcionários, nos dias atuais, tem alegado que é impossível continuar a fazer esse serviço por quebras constantes nos equipamentos e por falhas sistêmicas nos servidores? A secretaria pode juntar à resposta relatório em que aponte esses problemas?
6. A secretaria mantém contrato de manutenção de equipamentos de informática? Esse contrato tem sido acionado pelas unidades carcerárias visando solucionar o problema acima relatado? O Secretário pode mandar um mapa de utilização desses serviços por unidade carcerária?
7. A secretaria é contrária a essa política de comunicação dos presos com seus familiares? Se não é, pode zelar para que ela continue sendo prestada adequadamente?
8. Sendo favorável a essa prática de comunicação dos presos, há algum projeto de modernizá-la e tornar essa forma de comunicação menos dependente dos já atarefados funcionários da Secretária que laboram nas unidades carcerárias?

### JUSTIFICATIVA

Recebi entristecida a notícia de que sistema de comunicação entre presos e seus familiares, que facilitava o contato entre um e outros, especialmente quando a família reside longe do preso, não está funcionando adequadamente, e que a falha do sistema se dá por quebras constantes nos equipamentos de informática e defeitos nos servidores.

Os questionamentos que faço são no sentido de se colaborar com a resolução do problema, de modo que o programa siga adiante, com eficiência melhorada, dependendo cada vez menos dos funcionários da Secretaria de Administração Penitenciária, que trabalham nas unidades de encarceramento.

Pelas razões expostas, e porque a ALESP não pode ficar inerte frente a esses fatos, é que solicito as informações aqui expostas.





Sala das Sessões, em .

a. Professora Bebel  
Deputada Estadual-PT

**Professora Bebel**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320034003100320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 23/08/2023 16:19

Checksum: **FCE2785E0012E51EC67E4FFC3AAFA1BA3C6BA586637B8A4EB44F98341908757D**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320034003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.